



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI C.M.B Nº 225/2015.

Brejetuba-ES, 27 de Fevereiro de 2015.

Aos: Excelentíssimos Vereadores

Temos a honra e satisfação de encaminhar, aos dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade de Denominar de “**RUA LENILZA PENHA DA SILVA MARTINS**”, a Rua do Bairro Vila Cedro, Brejetuba/ES.

Objetiva-se este projeto prestar Homenagens e assim resgatando a Memória desta ilustre cidadã Brejetubense. **LENILZA PENHA DA SILVA MARTINS**, nasceu em 25 de Agosto de 1964, foi casado com a senhor Sebastião Candido Martins, teve quatro filhos. Sua trajetória de vida foi marcante, pois foi exemplo de esposa, de mãe e de amiga. Era muito temente a Deus.

Tal localidade, não possui denominação oficial, o que impede os moradores locais de receberem suas correspondências e vários outros benefícios, como também a melhora da autoestima de seus moradores.

Diante ao exposto, torna-se indispensável o apoio desta Casa Legislativa, através desta edilidade, para que se concretize a aprovação do presente Projeto.

Logo, estes são os motivos, a justificativa e as razões do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



JOSUÉ JOSÉ CELÍRIO

Vereador



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 225/2015

DENOMINA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

APROVA:

Art. 1º - Fica denominado de “**RUA LENILZA PENHA DA SILVA MARTINS**”, a rua projetada 88 com os códigos – 008802 e 008801, entre as quadras 009 e 010, localizada no Bairro Vila Cedro, Brejetuba/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba-ES, 27 de Fevereiro de 2015.*



JOSUÉ JOSÉ CELÍRIO

Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
LENILZA PENHA DA SILVA MARTINS

MATRÍCULA:
0218320155 2003 4 00005 256 0001082 01

SEXO: COR: ESTADO CIVIL E IDADE:

NATURALIDADE: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:

Eleitor:

FILIAÇÃO:

DATA E HORA DO FALECIMENTO: DIA: MÊS: ANO:

LOCAL DE FALECIMENTO:

CAUSA DA MORTE:

LOCAL DO SEPULTAMENTO:

DECLARANTE:

NOME DO MÉDICO E CRM:

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE BREJETUBA - ESPÍRITO SANTO
Oficial e Tabelião: **Geisa Maria da Silva Virginio**
Av. Firmino Teixeira Griffó, nº 400 - Centro. CEP 29630-000
Telefone: 27 3733-1049

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Brejetuba-ES, 26 de fevereiro de 2015.

Geisa Maria da Silva Virginio
Geisa Maria da Silva Virginio
Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021832.FPW1403.01965
Emolumentos: R\$ 20,68 Taxas: R\$ 4,75 Total: R\$ 25,43
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE BREJETUBA
COMARCA DE AFONSO CLAUDIO - ES
Tel: (27) 3733-1049
Geisa Maria da Silva Virginio - Titular
Patrícia Rosa Canal - Substituta Legal
Onézio Virginio de Lima - Auxiliar
Av. Firmino Teixeira Griffó, 400 - Centro - 29630-000 - Brejetuba - ES

Zero

DATA DA MORTA DO BRASIL

GEISA

MUNICÍPIO DE BREJO BRANCO

PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - PRC

DISTRITO 0521
BREJO BRANCO - RUA DO SANGUE / RUA 01

VILA CERVO

LEGENDA

- Linhas de divisão de lotes
- Linhas de divisão de quadras
- Linhas de divisão de setores
- Linhas de divisão de zonas
- Linhas de divisão de distritos
- Linhas de divisão de municípios
- Linhas de divisão de estados
- Linhas de divisão de países

ESCALA CADASTRAL

1:1000

